



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Rua Manoel Andrade, SN Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 28.161.852/0001-80
EMAIL: bjprev@bomjesus.rn.gov.br CEL: (84) 98777.5927



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito Contratação da empresa M E CAVALCANTI SERVIÇOS CONTÁBEIS, CNPJ: 40.569.509/0001-74, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil nas áreas de Planejamento, Execução Orçamentaria, Apoio Administrativo, Elaboração de Relatórios e envio das Prestações de Contas junto aos Órgãos de fiscalização contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial, pelo valor total estimado de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2023.

Daniel Silva Pinheiro
Daniel Silva Pinheiro

GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BOM JESUS/RN